DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 06 de Outubro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1412** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 2

Assinado por: MUNICIPIO DE TAQUARAL:01610390000184 (32124513869)
Data: 06/10/2026 15:49:41

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 06 de Outubro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1412** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **1**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº1753/2026 - ESTABELECE PREÇOS E A FORMA DE PAGAMENTO DOS HIDRÔMETROS, NOS TERMOS DA LEI Nº11/1997

Prefeitura Municipal de Taquaral
juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

DECRETO Nº 1.753, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Estabelece preços e a forma de pagamento dos hidrômetros, nos termos da Lei Municipal nº11 de 23 de abril de 1997."

Ari Fernando Jacinto, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O preço dos hidrômetros fornecido pela Prefeitura de Taquaral, Estado de São Paulo, será de R$.130,00 (cento e trinta reais), cuja cobrança será estabelecida na forma neste Decreto.

Art. 2º O preço dos hidrômetros a que se refere o artigo anterior poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais) cada, mediante cobrança nas guias mensais de consumo de água e esgoto.

Art. 3º O preço dos hidrômetros será reajustado de acordo com a variação aferida pelo mercado, tendo como base de cálculo os custos para sua aquisição e instalação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 06 de Outubro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1412** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **2**

PORTARIAS

PORTARIA Nº490/2026 - REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERRO MATERIAL - CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Republicação por conter erro material
Portaria nº490/2026 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 1º de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a Contratação Temporária, em caráter excepcional, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº01/2025".

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Admitir, em caráter temporário e de excepcional interesse público, com fundamento no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 17 de abril de 2025, a Sra. **SILVIA ELENA GAZOLA SANTOS**, portadora do CPF nº 225.XXX.XXX-38, para exercer a função de **MOTORISTA**, pelo período compreendido entre **1º de outubro de 2026 e 1º de outubro de 2027.**

Artigo 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br